

TERMO ADITIVO FIOTEC PRORROGAÇÃO DE PRAZO - LEI 14.133/2021

Unidade Gestora: GEREB

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 22/2022 DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO LOGÍSTICO, ADMINISTRATIVO E GESTÃO FINANCEIRA DE PROJETO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ — FIOCRUZ ATRAVÉS DA FIOCRUZ BRASÍLIA — GERÊNCIA REGIONAL DE BRASÍLIA, COMO CONTRATANTE, E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE — FIOTEC, COMO CONTRATADA.

A Fundação Oswaldo Cruz, através da Fiocruz BRASÍLIA - GERÊNCIA REGIONAL DE BRASÍLIA, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada de FIOCRUZ ou CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.781.05510001-35, neste ato representada pela sua Diretora MARIA FABIANA DAMÁSIO PASSOS, psicóloga, brasileira, SIAPE: 1924283 encontrada na Avenida L3 Norte, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Gleba A, Brasília/DF, CEP: 70904-130, nesta cidade, designada pela Portaria do Ministro da Saúde Substituto Adeilson Loureiro Cavalcante nº 2.872, publicada no D.O.U., Seção II de 20.11.2017, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 172 de 30.03.2022 da Presidente da FIOCRUZ (1546087), e a Fundação Para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde, com sede na Av. Brasil no 4.036, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pela sua Diretora Executiva, Sra. CRISTIANE TEIXEIRA SENDIM, brasileira, solteira, Administradora de Empresas, doravante denominada FIOTEC ou CONTRATADA, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 22/2022(2067424), constante do Processo nº 25027.000054/2022-11 na forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 22/2022 (2067424), por mais 12 (Doze) meses, com fulcro no que dispõe o art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Com o presente Termo Aditivo, o Contrato nº 22/2022 (2067424) terá sua vigência prorrogada por mais 12 (Doze) meses, com início em 19/09/2023 e término previsto para o dia 19/09/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária listada abaixo, conforme documento SEI nº.(3037409) do referido processo:

Programa de Trabalho 10.128.5021.20YD.0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recursos 6153000000, PTRES nº 208257, Exercício de 2022, conforme Nota de Empenho nº 2022NE1608, de 15/09/2022, SEI nº2066215, no valor total de R\$ 108.544,00 (cento e oito mil e quinhentos e quarenta e quatro reais). Com saldo de empenho (3037409) no valor de R\$ 1.085,44 (Mil e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

CLÁUSULA QUARTA- DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

A regularidade da Contratada foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN, CEIS, CNJ e TST (3038383).

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A FIOCRUZ providenciará a divulgação do termo, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), condição indispensável para a eficácia deste aditivo, de acordo com o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

Brasília,			
CONTRATANTE			
Maria Fabiana Damásio Passos	-		
Diretora da Fiocruz Brasília			
CONTRATADA			
Cristiane Sendim Teixeira	-		
Diretora Executiva da FIOTEC			
Testemunha Fiocruz			
Ana Conceição Ribeiro Dantas Satur	rnino		

Testemunha Fiotec

Renata Ferreira Rodrigues Mohammad



Documento assinado eletronicamente por **Ana Conceição Ribeiro Dantas Saturnino**, **Responsável de Programas e Projetos**, em 29/08/2023, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Ferreira Rodrigues Mohammad, CPF: 018.614.887-93, IDENTIDADE: 70714472 IC/RJ**, em 30/08/2023, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Teixeira Sendim**, **Usuário Externo**, em 30/08/2023, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FABIANA DAMASIO PASSOS**, **Diretora**, em 31/08/2023, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador externo.php?
acesso externo=0, informando o código verificador 3052556 e o código CRC D8F6C7B4.

Referência: Processo nº 25027.000054/2022-11

SEI

nº 3052556